



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



## DECRETO Nº 030/98

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

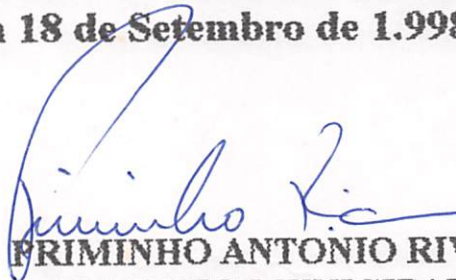
### DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais municipais de Juara-MT, neste dia 18/09/98, à partir das 15:00 horas da tarde.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 18 de Setembro de 1.998.

  
PRIMINHO ANTONIO RIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
JUARA

DECRETO Nº 030/98

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

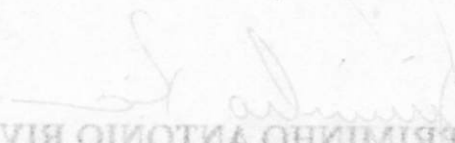
DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Juara-MT, neste dia 18/09/98, a partir das 12:00 horas da tarde.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 18 de Setembro de 1998.

  
PRIMINHO ANTONIO RIVA  
PREFEITO MUNICIPAL